



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2.024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação e de livros e serviços gráficos para uso do departamento de processo legislativo da Câmara da Estância Turística de Salto.

AUTUAÇÃO

Aos 03 de junho de 2.024, AUTUO o presente processo administrativo que conterà documentos anexos destinados a instrução da contratação futura.

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2.024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços)

Unidade Requisitante/Demandante: Coordenadoria do Departamento de Administração

Responsável pela demanda: Enio Padovani Júnior

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Ramal: 133

Tipo de Objeto:

- (X) Serviço não continuado
 () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 (X) Material de consumo
 () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO
 () Concorrência

(X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

() Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

*observações:

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente pelo Ato da Mesa nº 06/2023.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (**Vide Anexo I todos os limites de valores atualizados**) devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Item previsto no PAC 2024 (ano): ☒ Sim - ☐ Não previsto

Verificar o PAC nos site oficial da Câmara de Salto: <https://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/9a04102467e6c10c915a57b7de10a398.pdf>

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 20.000,00

Fonte: Item 19 PAC 2024 - 3.3.90.39.00

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: A orçar.

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 04/06/2024

Data estimada para entrega do ETP/TR no Departamento de Licitação: 05/06/2024

Data estimada para assinatura contrato/emissão de Nota de Empenho: 30/06/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 30/06/2024

Critério de sustentabilidade: ☐ Sim ☒ Não

Devido natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis descritos no manual de sustentabilidade da AGU e não foram encontrados no mercado critérios aplicáveis viáveis de sustentabilidade.

Critério de acessibilidade: ☐ Sim ☒ Não

Não foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade

Grau de prioridade: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Trata-se de contratação de empresa prestadora de serviços encadernação e material gráfico para uso do departamento de processo legislativo da Câmara da Estância Turística de Salto.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:

Não se aplica

Demanda inédita na Administração? ☐ SIM ☒ NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSESSORIA JURIDICA e aprovada pela autoridade superior (Presidente)

☐ SIM

☐ NÃO

Se sim, Informar Contratações anteriores:

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante

Servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

Nome: Enio Padovani Júnior – Coordenador do Departamento de Administração – Matrícula nº 035

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Estância Turística de Salto 03 de junho de 2.024

Edival Pereira Rosa
Presidente

Nome do Diretor

Rosângela Candelaria Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2.024

JUSTIFICATIVA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 09/2.024

Objeto: Aquisição pastas para projetos e encadernação de livros para o departamento de processo legislativo.

JUSTIFICATIVA

I – Relatório

Trata-se de processo administrativo para a aquisição do item conforme especificado no “objeto” retro mencionado.

A Câmara da Estância Turística de Salto demanda de materiais gráficos para a execução de seus serviços, bem como a encadernação de livros que contém os atos, leis, portarias, atas, decretos legislativos entre outros.

A presente contratação é ato de ofício da coordenadoria de administração desta Casa de Leis, visto que faz parte de suas atribuições a manutenção, conforme artigo 18, inciso I e VIII da resolução nº 01/2.023.

A demanda destes itens é extremamente baixa, visto que são apenas 500 peças de pastas em papel cartão e 42 livros a serem encadernados.

Os livros são encadernados ao fim do ano legislativo, contendo os atos do período.

Frisa-se ainda que, ante ao exposto, não há risco no fracionamento na aquisição dos itens deste processo de compra, não atingindo nem de longe o valor limite da dispensa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Em prestígio ao princípio da economicidade e amparada na instrução contida no Ato nº 06/2.023 em seu artigo 63, Inciso I, é facultado a confecção de Estudo Técnico Preliminar nos casos de dispensa de licitação em função do preço,



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14. Ademais 14.133/21, ademais o ETP é exigido apenas nas contratações que envolvam complexidade, o que não se justifica pela contratação pretendida.

Contudo, os elementos essenciais do ETP estão elencados nesta justificativa, quais sejam, a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, os requisitos da contratação, as estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala e o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O termo de referência para a contratação dos serviços objeto deste processo administrativo resta anexado aos autos.

Por fim, a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2.024, sob a rubrica 19 – 3.3.90.39.00, Encadernações.

III – Pesquisa de Mercado

Considerando a necessidade de pesquisa de mercado que refletirá a melhor solução para o problema enfrentado pela Administração Pública, empreendeu-se a pesquisa de mercado visando a escolha da melhor resposta dentre as disponíveis no mercado.

Diante da realidade vivenciada por esta Câmara, a aquisição dos itens pertencem a que se denomina “materiais gráficos” que demandam a confecção específica e apropriada, tendo uma margem de discricionariedade relativa, por conta da padronização dos impressos e livros de leis e atos legislativos já consolidados pelo departamento de processo legislativo.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Como exposto anteriormente, a aquisição de pastas para processo legislativo teve como base compras anteriores e o item encadernação tem a periodicidade anual. Neste contexto, como se tratam de itens do mesmo nicho/ramo de mercado, tidos como "serviços gráficos", os preços serão tomados pela somatória dos itens, menor preço global para os dois serviços.

Não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade momentânea, senão a compra dos itens da forma pretendida.

IV – Pesquisa de Preços

Diante desta obrigatoriedade consignada em lei, esta coordenadoria empreendeu pesquisas de preços para a aquisição dos itens.

Optando-se pela contratação de empresa especializada e em virtude do baixo número de quantidade a serem compradas, foram disparados e-mails a potenciais fornecedores, escolhidos de forma aleatória, para obtenção dos orçamentos, resultando na situação contida na tabela anexa.

Esta Coordenadoria fez publicar Aviso de Interesse de Compra, com o intuito de receber orçamentos, no Diário Oficial do Município, site institucional da Câmara e página oficial do Facebook, porém com pouco êxito, recebendo apenas um orçamento.

Foram consultados sites governamentais (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>) e (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), porém sem resultados práticos, muito provavelmente pela natureza específica dos serviços.

Assim, considerando os orçamentos encontrados, os valores encontrados assim perfazem:

Pastas com vinco 44 x 32, com dobra sem orelhas
Quantidade 500 peças
Encadernação Capa Dura Hot Stamping conforme modelo/amostra
Quantidade 36 peças



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Fornecedor	Valor Total
José Guilherme Corazza Itu	R\$ 3.450,00
Exatas de Itu	R\$ 3.890,00
Gráfica Convenção	R\$ 4.214,00
Encadernadora Mazda	R\$ 4.008,00

Média dos valores encontrados **R\$ 3.890,50 (três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).**

Considerando a razão de escolha o menor preço encontrado, a empresa **José Guilherme Corazza Itu** deve ser contratada para a aquisição dos serviços, no total global de **R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e reais).**

V – Conclusão

Assim exposto, recomenda-se a contratação da empresa **José Guilherme Corazza Itu**, para a aquisição dos insumos objetos deste processo de compra, conforme termo de referência, sugerindo à Coordenadoria do Departamento de Licitação desta Casa, com a devida vênica, a contratação por **dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Encaminha-se este processo à Coordenadoria de Licitação desta Casa para as providências necessárias à contratação.

Estância Turística de Salto, 11 de junho de 2.024

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2.024

TERMO DE REFERÊNCIA

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado conforme as diretrizes constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Ato da Mesa n.º 06/2023¹ (artigo 8º, inciso II, alínea 'b' e inciso IV; art. 33, §2º; artigo 69; artigos 70 ao 73, artigo 76 e artigo 93).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO; ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e encadernação de livros que contém as leis municipais, atas e outros documentos do Departamento de Processo Legislativo, bem como a confecção de pastas em papel cartão A4, conforme modelo contido no item 2, para uso da Câmara da Estância Turística de Salto.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum e não se enquadra como artigo de luxo.
- 1.3. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.
- 1.4. **Local da prestação de serviço:** Os serviços deverão ser entregues nos próprios do Legislativo Municipal, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP
- 1.5. O valor estimado da contratação é de R\$ XX considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos retornados, nos contratos de entes públicos e obtidos junto a potenciais fornecedores.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O serviço consiste na contratação de empresa especializada em serviços gráficos e encadernação, nos termos descritos no item 1.1 e 2.2 deste documento.

¹ <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-veredores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>



Câmara da Estância Turística de Salto

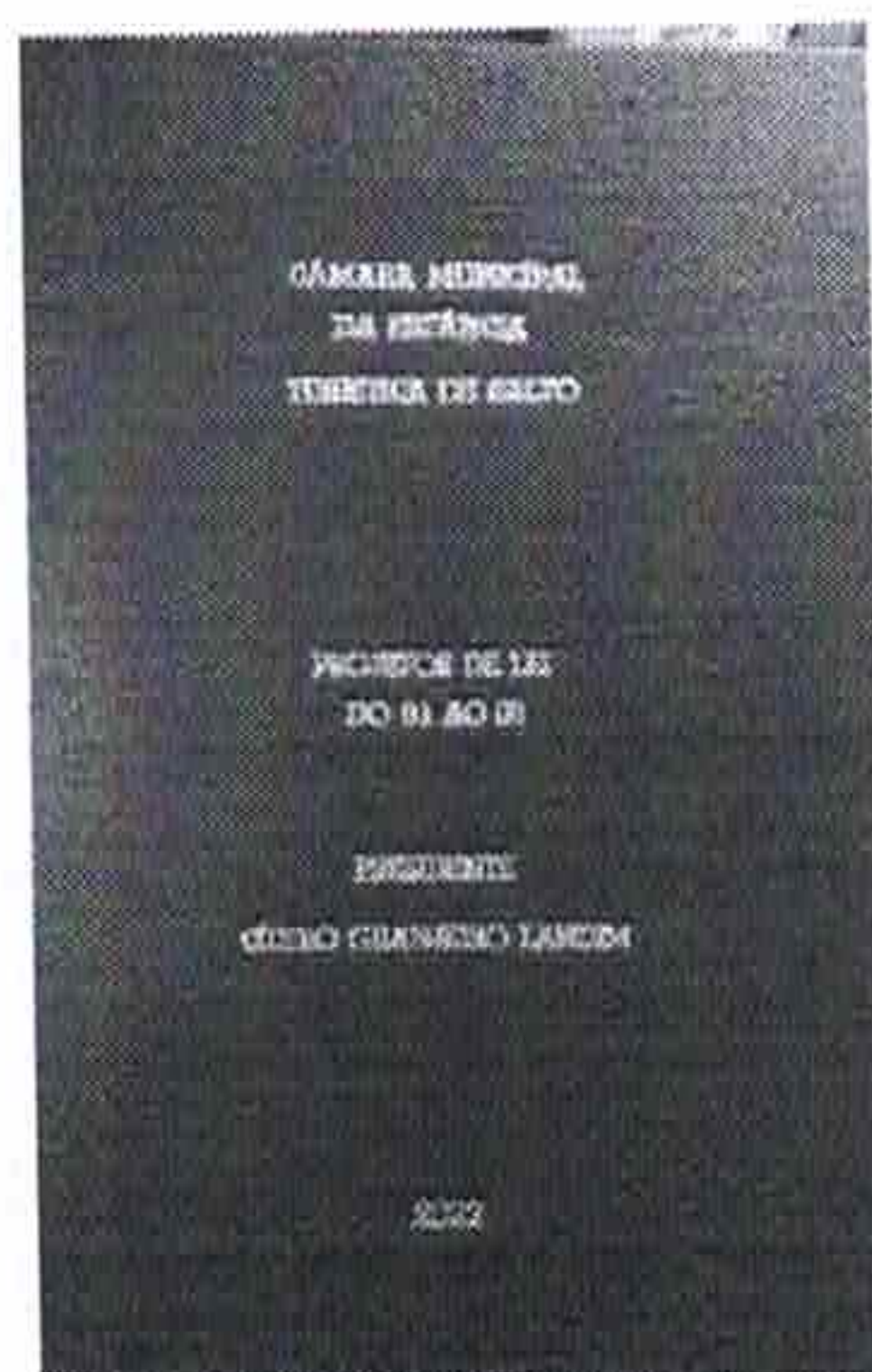
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

2.2. RESUMO DOS QUANTITATIVOS:

2.2.1. Item 01 – Pasta Processo Legislativo Formato 33 x 23 cm Papel cartão 250 grs, 1x0 cor branco com letras em Azul – **500 unidades.**



2.2.2. Item 02 - Encadernação (Livros) Descrição Formato 29,7 x 21,0 cm Capa: Capa dura em Percalux Azul, Impressão Hotstamp Dourado. Miolo: Papel sulfite 90 gr, costurado, colado – **42 Unidades.**



3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, encadernação de documentos necessários aos trabalhos da Câmara da Estância Turística de Salto.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 3.2. A encadernação das leis e outros documentos visa a manutenção do acervo da Câmara da Estância Turística de Salto em bom estado de conservação, preservando o seu patrimônio bibliográfico por meio da realização periódica de encadernações de suas publicações, sejam leis ou outros documentos importantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1.1. A descrição da solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços gráficos e encadernação para atender as necessidades desta Câmara.

4.1.2. A Câmara da Estância Turística de Salto necessita manter o acervo em bom estado de conservação para que futuras consultas ser realizadas tanto pelos servidores desta Câmara, quanto pelas demais autoridades civis e cidadãos em geral.

4.1.3. A frequente utilização dos livros, considerando a grande demanda a que estão submetidos, provoca um acelerado desgaste de sua estrutura, sendo necessário, preventivamente, promover o seu reforço e proteção com aplicações regulares de encadernação das leis municipais e outros documentos.

4.1.4. De igual forma, alguns impressos necessários a confecção dos projetos de lei e outros documentos são padronizados, fornecidos por empresas gráficas.

- 4.2. As obrigações da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão descritas abaixo.

4.2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 4.2.1.1.** Prestar os serviços em conformidade com as condições e especificações técnicas estabelecidas, na quantidade indicada neste Termo de Referência.
- 4.2.1.2.** Retirar e entregar os documentos no endereço declinado no item 1.4 deste Termo de Referência, sem custos adicionais à CONTRATANTE.
- 4.2.1.3.** Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação, exigidas no procedimento de contratação, e sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;
- 4.2.1.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem consentimento da CONTRATANTE
- 4.2.1.5.** Dispor de equipamentos e pessoal qualificado, necessários aos serviços de encadernação do material da CONTRATANTE;
- 4.2.1.6.** Realizar as encadernações de acordo com os modelos fornecidos por empréstimo pela CONTRATANTE;
- 4.2.1.7.** Respeitar o sigilo dos dados dos documentos considerados como reservados, conforme o que dispõe a LGPD;
- 4.2.1.8.** Responsabilizar-se pela coleta do material na sede da CONTRATANTE para realização dos serviços, entregando no local indicado, após sua conclusão;
- 4.2.1.9.** Assumir a responsabilidade pelo transporte, proteção e guarda dos materiais da CONTRATANTE que estiverem sob sua custódia para execução dos serviços, bem como pelo deslocamento de seus funcionários indicados para o recolhimento e entrega;
- 4.2.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do ajuste;

4.2.1.11. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.1.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.2.1.13. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviço;

4.2.1.14. Manter, durante a vigência do ajuste e, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.2.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.2.1. Emitir a Ordem de Serviço que será enviada à CONTRATADA;

4.2.2.2. Fornecer a CONTRATANTE todas as informações que este considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado; Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

4.2.2.3. Permitir a entrega dos materiais e serem confeccionados conforme especificado no item 2;

4.2.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento contratual a ser celebrado e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

4.2.2.5. Designar Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual;

4.2.2.6. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA o Gestor do Contrato tomará

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

as providências para que se instaure processo administrativo para apurar as faltas e aplicar as sanções cabíveis no caso, na lei, no edital e/ou termo de referência, respeitando o contraditório e ampla defesa;

4.2.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.2.8. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

4.2.2.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.2.10. Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, para atesto e garantia de pagamento;

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

5.2. Previamente à celebração do contrato, nos termos do artigo 91, §4º da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA e consultar:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

5.1.3. Relação de apenados – TCESP:

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

5.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.7. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.7.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

5.7.1.1. Pessoa física: CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.7.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.7.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

5.7.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

5.7.1.8. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº .



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

5.7.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.8. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

5.8.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.8.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.8.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.8.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9. Os critérios de **habilitação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor:

5.9.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.9.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.10. Os critérios de **habilitação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.10.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de serviços congêneres.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

5.10.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.10.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Contratante, bem como no Plano Anual de Contratações 2.024², item 19 (encadernações) na classificação abaixo:

7. GARANTIAS

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.1.1. A não exigência de garantia justifica-se pelo fato de que o pagamento só será efetuado à CONTRATADA, após recebimento definitivo da prestação do serviço.

Estância Turística de Salto, 29 de maio de 2.024

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto

² <https://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/9a04102467e6c10c915a57b7de10a398.pdf>



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2.024

ORÇAMENTOS RETORNADOS

José Guilherme Corazza

CNPJ 29.896.202/0001-45

Rua Leonardo Piunti 155 – CEP 13304250 – B. São Luiz – Itu – SP

11-4029-7619 – 11-99794-7916

jbsalto@msn.com

Salto, 20 de maio de 2024

Orçamento nº: 580

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO
Ac/. Do Sr Enio Padovani
Fone: (11) 4602-8300

Prezado(s) Senhor(es),

Segue, para à apreciação de V. Sas. nossos preços para execução dos serviços abaixo:

Título: Encadernação (Livros)

Descrição

Formato 29,7 x 21,0 cm

Capa: Capa dura em Percalux Azul, Impressão Hotstamp Dourado.

Miolo: Papel sulfite 90 gr, Costurado, colado.

Tiragem
42

Preço Unitário R\$
65,00

Preço Total
2.730,00

Condição de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: 10 dias úteis

Impostos: **Não tributado**

Contato: Barbosa

José Guilherme Corazza

CNPJ 29.896.202/0001-45

Rua Leonardo Piunti 155 – CEP 13304250 – B. São Luiz – Itu – SP

11-4029-7619 – 11-99794-7916

jbsalto@msn.com

Salto, 20 de maio de 2024

Orçamento nº: 592

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO
Ac/. Do Sr Enio Padovani
Fone: (11) 4602-8300

Prezado(s) Senhor(es),

Segue, para à apreciação de V. Sas. nossos preços para execução dos serviços abaixo:

Título: Pastas

Descrição

Formato 33 x 23 cm

Papel cartão 250 grs, 1x0 cor (Azul),

Tiragem
500

Preço Unitário R\$
1,44

Preço Total
720,00

Condição de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: 10 dias úteis

Impostos: **Não tributado**

Contato: Barbosa

EXATAS DE ITU LTDA

CNPJ 05.820.506/0001-60

Rua Dr Silva Castro, 168 – CEP 13309-060 – Vila Nova – Itu – SP

11-4029-7619 – 11-99794-7916

jbsalto@msn.com

Salto, 20 de maio de 2024

Orçamento nº: 0540

À CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Att: - Enio Padovani Jr

Fone: (11) 4602-8300

Prezado(s) Senhor(es),

Segue, para à apreciação de V. Sas. nossos preços para execução dos serviços abaixo:

Título: Encadernação livro

Descrição

Formato 22 x 31 cm

Capa: 220 x 310 mm, Capa dura revestido em Percalux Azul, Impressão Hotstamp Ouro

Miolo: papel off set 90 grs intercalado, Costura, colado,

Tiragem	Preço Unitário R\$	Preço Total
42	75,00	3.150,00

Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: 21 dias úteis

EXATAS DE ITU LTDA

CNPJ 05.820.506/0001-60

Rua Dr Silva Castro, 168 – CEP 13309-060 – Vila Nova – Itu – SP

11-4029-7619 – 11-99794-7916

jbsalto@msn.com

Salto, 20 de maio de 2024

Orçamento nº: 0540

A CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Att: - Enio Padovani Jr

Fone: (11) 4602-8300

Prezado(s) Senhor(es),

Segue, para à apreciação de V. Sas. nossos preços para execução dos serviços abaixo:

Título: Pastas

Descrição

Formato 22 x 32 cm, Papel cartão 250 grs, 1 x 1 cores

Tiragem	Preço Unitário R\$	Preço Total
500	1,48	740,00

Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: 21 dias úteis

GRÁFICA CONVENÇÃO DE ITU - LTDA

CNPJ 52.938.610/0001-34
Rua Rua Maria S. Castro Marmo 441 – CEP 13301-331 – B. São Luiz – Itu – SP
11-4029-7619 – 11-99794-7916
Usegraf.49@gmail.com

Salto, 20 de maio de 2024

Orçamento nº: 782

À CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Att: - Enio Padovani Jr

Fone: (11) 4602-8300

Prezado(s) Senhor(es),

Submetemos a vossa análise, nossa cotação, para execução dos serviços, conforme sua solicitação.

Título: Pastas

Descrição

Formato 22 x 32 cm, papel cartão 250 grs, 1 cor

Tiragem	Preço Unitário R\$	Preço Total
500	1,54	770,00

Condição de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: 30 dias úteis

GRÁFICA CONVENÇÃO DE ITU - LTDA

CNPJ 52.938.610/0001-34
Rua Rua Maria S. Castro Marmo 441 – CEP 13301-331 – B. São Luiz – Itu – SP
11-4029-7619 – 11-99794-7916
Usegraf.49@gmail.com

Salto, 20 de maio de 2024

Orçamento nº: 782

À CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Att: - Enio Padovani Jr

Fone: (11) 4602-8300

Prezado(s) Senhor(es),

Submetemos a vossa análise, nossa cotação, para execução dos serviços, conforme sua solicitação.

Título: Livro Capa Dura (Encadernar)

Descrição

Formato 22 x 31 cm

Capa: Capa dura, em Percalux Azul, Impressão Dourado

Miolo: Costurado, Papel sulfite 90

Tiragem	Preço Unitário R\$	Preço Total
42	82,00	3.444,00

Condição de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: 30 dias úteis

De: Coordenadoria do Departamento de Administração
Enviado: sexta-feira, 7 de junho de 2024 15:24
Para: licitacao1@camarasalto.sp.gov.br
Assunto: RES: Encadernadora Mazda - Proposta de Preços

Prezados, com relação ao item "Encadernação", foram considerados os custos de retirada e entrega dos livros, que deverão ocorrer nos próprios deste Legislativo, na cidade de Salto/SP?

Desde já agradeço, colocando-me sempre à disposição.



Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
Tel.(11) 4602-8300 rm 133

De: licitacao1@camarasalto.sp.gov.br
Enviado: sexta-feira, 7 de junho de 2024 14:51
Para: 'Coordenadoria do Departamento de Administração'
Assunto: ENC: Encadernadora Mazda - Proposta de Preços

De: mazda@mazdaencadernadora.com.br <mazda@mazdaencadernadora.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de junho de 2024 09:13
Para: licitacao1@camarasalto.sp.gov.br
Assunto: Encadernadora Mazda - Proposta de Preços

Bom dia

Somos da Empresa Encadernadora Mazda de São Paulo estou enviando através de um anexo a nossa proposta de preços sobre a licitação de encadernação em capa dura e pasta processo legislativo conforme termo de referência.

ENCADERNADORA MAZDA LTDA EPP

Proposta de Preços

Câmara da Estância Turística de Salto

Nome da Proponente: Encadernadora Mazda LTDA EPP.

Endereço: Avenida Imirim, 347.

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo.

Telefone: (11)3826-9440

E-mail: mazda@mazdaencadernadora.com.br

CNPJ: 96.188.693/0001-67

Inscrição Estadual: 113.683.316.116

Item	Descrição	Quantidade.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pasta Processo Legislativo Formato 33 x 23 cm Papel Cartão 250 grs, 1X0 cor branco com Letras em Azul.	500 Unidades.	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00

Item	Descrição	Quantidade.	Valor Unitário	Valor Total
01	Encadernação (Livros) Descrição Formato 29,7 x 21,0 cm Capa: Capa dura em Percalux Azul, Impressão Hotstamp Dourado, Miolo: Papel sulfite 90 gr, costurado, colado	42 Unidades.	R\$ 49,00	R\$ 2.058,00

ENCADERNADORA MAZDA LTDA EPP

GARANTIAS

* Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

* A não exigência de garantia justifica-se pelo fato de que o pagamento só será efetuado à CONTRATADA, após recebimento definitivo da prestação do serviço.

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

São Paulo, 07 de Junho de 2024.



96.188.693/0001-67

ENCADERNADORA MAZDA LTDA - EPP

Av. Ipirim, 4271 - 2º And. - Sl. 8
V. N. Cachoeirinha - CEP 02465-500

SÃO PAULO - SP

Marcelo Zeron
Diretor



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2.024

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA



PODER LEGISLATIVO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133, art. 75, II.

A **Câmara da Estância Turística de Salto** torna público o interesse em obter propostas de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de **encadernação de livros e serviços gráficos para uso do departamento de processo legislativo da Câmara da Estância Turística de Salto**. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo link: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes/category/188-interesse-de-compra>

As propostas deverão ser encaminhadas, em papel timbrado, no e-mail administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br. O local da **prestação dos serviços são**: Convívio Dom Pedro II, nº 385 (prédio principal) e nº 384 (anexo contábil, financeiro, RH e assessoria de comunicação social), Centro, Salto/SP, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. **Apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal**, consignadas na exibição das certidões negativas de, no mínimo, FGTS-CRF e PGFN, poderão contratar com a Administração Pública, conforme artigo 195, § 3º da CF/88. As certidões poderão ser obtidas, via internet, no endereço: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir> (PGFN) e <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> (FGTS-CRF).

Prazo máximo para o envio das cotações: 10 de junho de 2024

Estância Turística de Salto, 05 de junho de 2024

EDIVAL PEREIRA ROSA

PRESIDENTE

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 4º ANO, DA 18ª

LEGISLATURA, REALIZADA

EM 04 DE JUNHO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 14 HORAS.

1) EXPEDIENTE:

- EXECUÇÃO DO HINO DA CIDADE;
- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DA PREFEITURA;
- RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES DA

PREFEITURA:

OFÍCIO Nº	REQUERIMENTO Nº	VEREADOR
238/2024	70/2024	Antônio Cordeiro dos Santos
239/2024	72/2024	José Benedito de Carvalho "Macaia"
240/2024	73/2024	Vinicius Saudino de Moraes
241/2024	74/2024	Henrique Balseiros Chamosa Neto
242/2024	75/2024	Cícero Granjeiro Landim
243/2024	76/2024	José Benedito de Carvalho "Macaia"

- CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS:

- CEUNSP - Encaminhando comunicação sobre descontos em mensalidades de cursos de graduação e pós-graduação para funcionários da Câmara e dependentes.

- Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Justiça e Cidadania - Ofício nº 37/2024-SJC

CPJUVENTUDE - Informando sobre a Cerimônia Solene de entrega do "Certificado Câmara Parceira da Juventude", que ocorrerá no dia 06 de junho de 2024, às 18h, em São

Sebastião/SP.

- PROJETOS APRESENTADOS POR VEREADORES:

- Projeto de Resolução nº 02/2024 - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar - Dispõe sobre a aprovação do relatório da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar que decide pela cassação do vereador Daniel Fraga Moreira Bertani (NOVO).

- Moção nº 10/2024 - Vereador Cícero Granjeiro Landim - Moção de congratulações em comemoração aos 30 anos da Clínica Veterinária Cães e Gatos.

- PARECERES:

PROJETO Nº	AUTORIA	COMISSÃO	PARECER
PL 41/2024	Cícero Granjeiro Landim	Constituição, Justiça e Redação	Favorável
Moção 09/2024	Cícero Granjeiro Landim	Constituição, Justiça e Redação	Favorável

- MOÇÕES APROVADAS NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - ARTIGO 161, §1º DO REGIMENTO INTERNO:

- Moção nº 09/2024 - Vereador Cícero Granjeiro Landim - Moção de congratulações em comemoração aos 25 anos da Padovani Imóveis.

Moção aprovada por unanimidade de votos, com a abstenção do vereador Cícero Granjeiro Landim, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na reunião realizada no dia 29 de maio de 2024.

- REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - ARTIGOS 166 AO 171 DO REGIMENTO INTERNO:

Nº 86/2024 - Vereadores Vinicius Saudino de Moraes, Fabio Jorge Rodrigues, Daniel Fraga Moreira Bertani e José Benedito de Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de Salto/SP - Solicitando que seja criada uma Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar supostas irregularidades na quebra de contrato da concessionária CONASA.

Leitura do requerimento e formação dos membros da Comissão.

Nº 88/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando informações sobre os custos operacionais e de manutenção do Canil Municipal de Salto.

Nº 89/2024 - Vereador José Benedito de Carvalho - Solicitando informações sobre a obra de drenagem, pavimentação e tubulação na Rua Campinas, no Jardim Cidade II.

Nº 90/2024 - Vereador Antônio Cordeiro dos Santos - Solicitando informações sobre a cobrança de taxa de religação de água.

- INDICAÇÕES AO PREFEITO:

Nº 446/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando a instalação de semáforo no cruzamento entre as Ruas 24 de Outubro e John Kennedy, no bairro Bela Vista.

Nº 447/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando manutenção na iluminação da Rua Zalfieri Zani, no Jardim Saltense.

Nº 448/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando poda técnica de árvores na Rua Zalfieri Zani, no Jardim Saltense.

Nº 449/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando melhorias no fornecimento de água na região da Estrada do Lajeado, no Distrito Industrial do Lajeado.



Câmara Municipal
**Estância
Turística de
Salto**

Portal da Transparência

(<http://leideacesso.etransparencia.com.br/salto.camara.sp/Portal/desktop.html?339>)

Acesso à Informação

Você está aqui: / Início (/) > / Notícias (/noticias) > / AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO



AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133, art. 75, II.

A Câmara da Estância Turística de Salto torna público o interesse em obter propostas de preços para a contratação de empresa para prestação de **serviços de encadernação de livros e serviços gráficos** para uso do departamento de processo legislativo da Câmara da Estância Turística de Salto. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo link: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes/category/188-interesse-de-compra> (/licitacoes/category/188-interesse-de-compra)

(/licitacoes/category/188-interesse-de-compra)

As propostas deverão ser encaminhadas, em papel timbrado, no e-mail administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br. (mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br.) O local da prestação dos serviços são: Convívio Dom Pedro II, nº 385 (prédio principal) e nº 384 (anexo contábil, financeiro, RH e assessoria de comunicação social), Centro, Salto/SP, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta feira. Apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal, consignadas na exibição das certidões negativas de, no mínimo, FGTS-CRF e PGFN, poderão contratar com a Administração Pública, conforme artigo 195, § 3º da CF/88. As certidões poderão ser obtidas, via internet, no endereço: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir> (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir) (PGFN) e <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf) (FGTS-CRF).

Prazo máximo para o envio das cotações: 10 de junho de 2.024

Estância Turística de Salto, 05 de junho de 2.024

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

◀ Ant (/noticias/3783-aviso-reuniao-entre-vereadores-e-o-superintendente-do-saae)

Próximo ▶ (/noticias/3781-na-proxima-terca-feira-sessao-extraordinaria-sera-realizada-para-a-votacao-de-projeto-de-resolucao-da-comissao-de-etica-da-camara-de-salto)



**Câmara Municipal
de Salto**
Poder Legislativo

Endereço: Av. Dom Pedro II, nº 385 – Centro
Salto – SP – CEP: 13320-900
Fone: (11) 4602-8300

Horário de Funcionamento:
Segunda a Sexta-feira das 8h às 18h
Sessões ordinárias: Terça-feira, às 14h00

[Back to Top](#)

© 2024 Câmara Municipal da Estância Turística de Salto

by Movasp



Publicações

Sobre

Mais ▼



Câmara da Estância Turística d...

22 h · 🌐

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133, art. 75, II.

A Câmara da Estância Turística de Salto torna público o interesse em obter propostas de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de livros e serviços gráficos para uso do departamento de processo legislativo da Câmara da Estância Turística de Salto. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo link:

<https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes/category/188-interesse-de-compra>

As propostas deverão ser encaminhadas, em papel timbrado, no e-mail administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br. O local da prestação dos serviços são: Convívio Dom Pedro II, nº 385 (prédio principal) e nº 384 (anexo contábil, financeiro, RH e assessoria de comunicação social), Centro, Salto/SP, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta feira.

Apenas as empresas que apresentarem os

← Câmara da Estância Turística...

Publicações

Sobre

Mais ▼

social), Centro, Salto/SP, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta feira.

Apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal, consignadas na exibição das certidões negativas de, no mínimo, FGTS-CRF e PGFN, poderão contratar com a Administração Pública, conforme artigo 195, § 3º da CF/88. As certidões poderão ser obtidas, via internet, no endereço:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir> (PGFN)

e
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> (FGTS-CRF).

Prazo máximo para o envio das cotações:
10 de junho de 2.024

Estância Turística de Salto, 05 de junho de 2.024

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2.024

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATO Nº 13/2023

(Autoria do Presidente Vereador Edival Pereira Rosa)

**Institui o Plano de Contratação Anual
para o exercício de 2024.**

EDIVAL PEREIRA ROSA, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 25, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, na forma do Anexo a este Ato.

Parágrafo único. Os acréscimos e modificações ao Anexo a este Ato serão realizados mediante decisão do Presidente e será consolidado mediante o acréscimo de novos Títulos.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Estância Turística de Salto, em 31 de julho de 2.023.


EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria do Legislativo e da Administração da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 31 de julho de 2.023.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
 AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
 Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
 e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Plano de Contratação Anual - Exercício de 2024

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Salto/SP

SEÇÃO	ID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	TIPO	MÊS DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	NATUREZA DA DESPESA
Almoxarifado	1	Toners/Insumos Impressoras	Material de consumo	Abril	R\$ 30.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	2	Água mineral	Material de consumo	Setembro	R\$ 32.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	3	Telefonia Fixa, Internet e Firewall	Serviço	Abril	R\$ 60.000,00	Sim	3.3.90.39.00
Administração	4	Contratação de Guardinhas	Serviço comum	Janeiro	R\$ 110.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.39.00
RH	5	Fornecimento de vale transporte	Serviço comum	Janeiro	R\$ 15.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.39.00
Administração	6	Manutenção em Ar condicionado	Serviço comum	Maio	R\$ 11.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	7	Manutenção em sistema telefônico	Serviço comum	Outubro	R\$ 7.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	8	Manutenção em impressoras	Serviço comum	Outubro	R\$ 12.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	9	Serviço de Pedágio Sem Parar	Serviço comum	Janeiro	R\$ 3.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.33.00
Jurídico	10	Contratação de Estagiárias	Serviço comum	Maio	R\$ 59.000,00	Sim	3.3.90.36.00
Administração	11	Fornecimento de Energia Elétrica	Serviço comum	Janeiro	R\$ 30.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.39.00
Contábil/ADM	12	Aluguel de Software	Serviço de TI	Janeiro	R\$ 150.000,00	*	3.3.90.39.00
Contábil/ADM	13	Consultoria e Assessoria	Serviço de Consultoria	Novembro	R\$ 150.000,00	Sim	3.3.90.35.00
Administração	14	Manutenção Equip. Informática	Serviço de TI	Janeiro	R\$ 18.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	15	Seguros Predio e Veicular	Serviço comum	Novembro	R\$ 4.100,00	*	3.3.90.39.00
Administração	16	Aluguel de estacionamento	Serviço comum	Dezembro	R\$ 6.500,00	*	3.3.90.39.00
Administração	17	Materiais de limpeza	Material de consumo	Agosto	R\$ 47.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	18	Manutenção de Veículos	Serviço comum	Janeiro	R\$ 7.000,00	*	3.3.90.39.00
Contábil/ADM	19	Encadernações	Serviço comum	Janeiro	R\$ 20.000,00	*	3.3.90.39.00
RH	20	Cartão Alimentação	Serviço comum	Setembro	R\$ 600.000,00	Sim	3.3.90.46.00
Imprensa	21	TV WEB/ Site	Serviço de TI	Agosto	R\$ 16.000,00	*	3.3.90.39.00
Geral	22	Papelaria	Material de consumo	Janeiro	R\$ 20.000,00	*	3.3.90.30.00
Imprensa	23	Libras	Serviço comum	Setembro	R\$ 89.000,00	Sim	3.3.90.39.00
Contábil/Imprensa	24	Aluguel Anexo	Serviço comum	Novembro	R\$ 46.000,00	Sim	3.3.90.39.00
Administração	25	Telefonia Móvel	Serviço comum	Maio	R\$ 6.000,00	sim	3.3.90.39.00
Administração	26	Insumos para Máquina de Café	Material de consumo	Janeiro	R\$ 8.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	27	Manutenção Predial	Serviço comum	Janeiro	R\$ 15.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	28	Reforma Predial	Serviço de Engenharia	Janeiro	R\$ 3.500.000,00	Não	4.4.90.51.00

[Handwritten signature and initials]

Administração	29	Aquisição de Mobiliário	Material Permanente	Janeiro	R\$ 1.000.000,00	*	4.4.90.52.00
Administração	30	Limpeza, Jardinagem e Segurança	Serviço comum	Outubro	R\$ 684.000,00	sim	3.3.90.39.00
Administração	31	Assessoria em Engenharia	Serviço de Engenharia	Janeiro	R\$ 11.000,00	sim	4.4.90.51.00
Imprensa	32	Material para Cerimonial	Serviço comum	Janeiro	R\$ 30.000,00	*	3.3.90.30.00
Imprensa	33	Serviços de Audio e Vídeo	Serviço comum	Janeiro	R\$ 25.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	34	Treinamentos e Capacitações	Serviço comum	Janeiro	R\$ 100.000,00	Não	3.3.90.39.00
RH	35	Vencimentos e Vantagens	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R\$ 1.000.000,00	Não	3.1.90.11.00
RH	36	Obrigações Patronais	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R\$ 250.000,00	Não	3.1.90.13.00
RH	37	Aposentadorias e Reformas	Folha - Inativos	Janeiro a Dezembro	R\$ 330.000,00	Não	3.1.90.01.00
RH	38	Pensões	Folha - Pensionistas	Janeiro a Dezembro	R\$ 165.000,00	Não	3.1.90.03.00
RH	39	Vencimentos e Vantagens	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 4.303.000,00	Não	3.1.90.11.00
RH	40	Obrigações Patronais	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 1.200.000,00	Não	3.1.90.13.00
RH	41	Horas Extras	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 50.000,00	Não	3.1.90.16.00
RH	42	Indenizações	Processos Trabalhistas	Janeiro a Dezembro	R\$ 20.000,00	Não	3.1.90.94.00
Administração	43	Materials de Consumo - Vereador	Material de Consumo	Janeiro	R\$ 50.000,00	Não	3.3.90.30.00
Administração	44	Passagens/Despesas de Locomoção	Serviços	Janeiro	R\$ 50.000,00	Não	3.3.90.33.00
Administração	45	Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Serviço comum	Janeiro	R\$ 41.000,00	Não	3.3.90.36.00
Contábil	46	Obrigações Tributárias	Tributos Diversos	Janeiro	R\$ 10.000,00	Não	3.3.90.47.00

As contratações marcadas com o símbolo (*) serão analisadas de acordo com a casualidade e necessidade da contratação e serão regidas pelo artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Salto/SP, 31 de julho de 2023.

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
DIRETORA DA ÁREA DO LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÃO

HARRISSON ROGÉ SILVEIRA
DIRETOR DA ÁREA CONTÁBIL, FINANÇAS,
ORÇAMENTO E PESSOAL



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2.024

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 09/2.024

Estância Turística de Salto, 12 de junho de 2.024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação e de livros e serviços gráficos para uso do departamento de processo legislativo da Câmara da Estância Turística de Salto.

Protocolo de Recebimento

Ao Coordenador do Departamento de Licitação

Luís Gustavo Milharini

Ilmo. Senhor,

Encaminho o presente processo administrativo para análise e providencias no sentido da contratação dos itens descritos no "objeto".

Contando com sua atenção, desde já agradeço

Enio Padovani Júnior
Coordenadoria do Departamento de Administração

Recebi em 12 / 06 / 2024.

Luís Gustavo Milharini
Coordenadoria do Departamento de Licitação

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

44

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09.2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13. 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E DE LIVROS GRÁFICOS PARA USO DE DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

AUTUAÇÃO: AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024, FICA AUTUADO O PRESENTE PROCEDIMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.


LUIZ GUSTAVO MILHARINI
COORDENADOR DEP. DE LICITAÇÃO

45

PORTARIA LICITAÇÃO

2024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 76/2023

Designa servidores para o processamento e julgamento das licitações a serem promovidas pela Câmara da Estância Turística de Salto, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e demais atos, bem como de acordo com a Lei 14.133/21 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para atuar nas licitações públicas promovidas por esta Câmara nas modalidades da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme o caso, bem como, nas dispensas eletrônicas, nos termos do artigo 75 da referida lei, conforme abaixo:

I - Agente de Contratação/Pregoeiro:

- Luiz Gustavo Milharini
- Cargo/Função: Coordenador do Departamento de Licitação - Matrícula nº 49.

II - Equipe de Apoio:

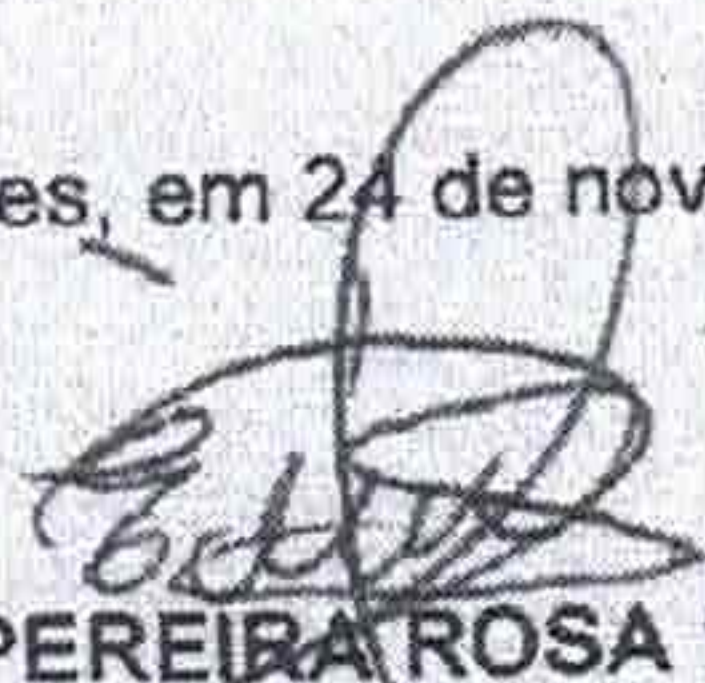
- André Alves dos Santos
- Cargo/Função: Oficial de Apoio - Matrícula nº 65.

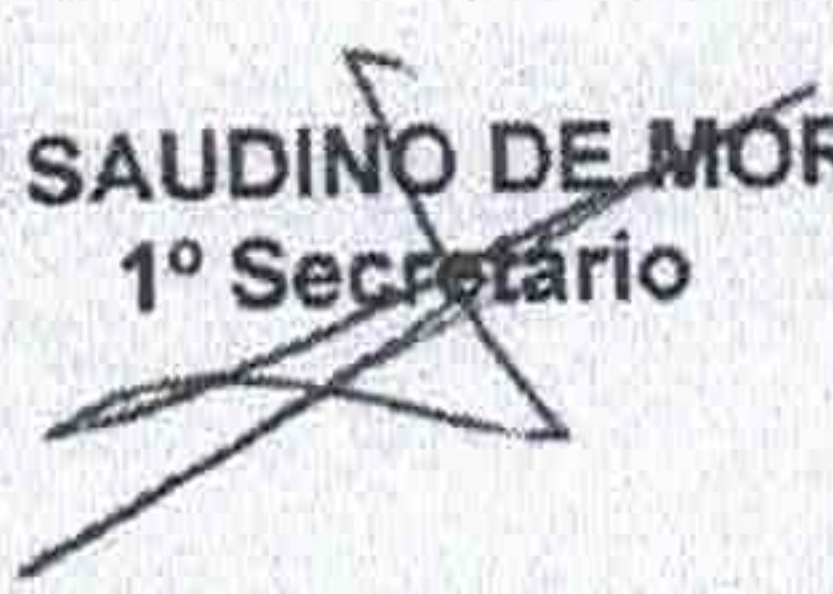
Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 34/2023.

Comunique-se o teor desta Portaria às partes interessadas.
Registrem-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2023


EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
Presidente


VINÍCIUS SAUDINO DE MORAES
1º Secretário


ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrada na Diretoria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 24 de novembro de 2023.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Secretaria Legislativa de Administração

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 17 de junho de 2024.

Ao Senhor

Harrison Rogê Silveira

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento E Pessoal

Senhor Diretor,

Solicito informação de previsão orçamentária para confecção de pastas para projetos e encadernação de livros para o Departamento de Processo Legislativo.

O valor da aquisição é de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), à vista.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO MILHARINI

Coordenador do Dep. de Licitação

Recebi Em 19/06/24

Harrison Rogê Silveira

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento e Pessoal



49

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que, há suficiência na dotação orçamentária, correspondente ao valor estimado de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais); referente confecção de pastas para projetos e encadernação de livros para o Departamento de Processo Legislativo, desta Câmara da Estância Turística de Salto. A rubrica do Orçamento vigente desta Casa de Leis, segue abaixo:

ACÃO - 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais

Nada mais.

Salto/SP, 19 de junho de 2.024.


Harrison Rogê Silveira
Diretor da Área Contábil,
Finanças, Orçamento e Pessoal

30

DOCUMENTOS DA EMPRESA
VENCEDORA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 29.896.202 JOSE GUILHERME CORAZZA
CNPJ: 29.896.202/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:59 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **E0B8.70D1.2A81.38AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



52

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE **LICITAÇÃO**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

O Coordenador do Departamento de Licitação e membro da Equipe de Apoio que aqui subscrevem, designados pela Mesa Diretora, biênio 2023/2024, através da Portaria nº 76/2023, em atendimento à solicitação do Sr. Ênio Padovani Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Administração, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e encadernação de livros que contém as leis municipais, atas e outros documentos do Departamento de Processo Legislativo, bem como a confecção de pastas em papel cartão A4, conforme modelo contido no item 2 do Termo de Referência, para uso da Câmara da Estância Turística de Salto., conforme requisição anexa, **PROPOE** a ratificação do processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso I, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

DO JULGAMENTO

A escolha da melhor proposta com o menor preço global foi realizada através dos orçamentos realizados com empresas do ramo, conforme justificativa anexa.

A empresa vencedora apresentou proposta final abaixo em relação as outras empresas, e valor apresentado é exequível conforme dispõe a Lei 14.133/21, *in verbis*.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a



39

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

O valor proposto está compatível com o praticado no mercado, ou seja, atendeu aos requisitos da legislação, visando à economicidade para a Administração Pública. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin Zymler, j. 12.3.2014).



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

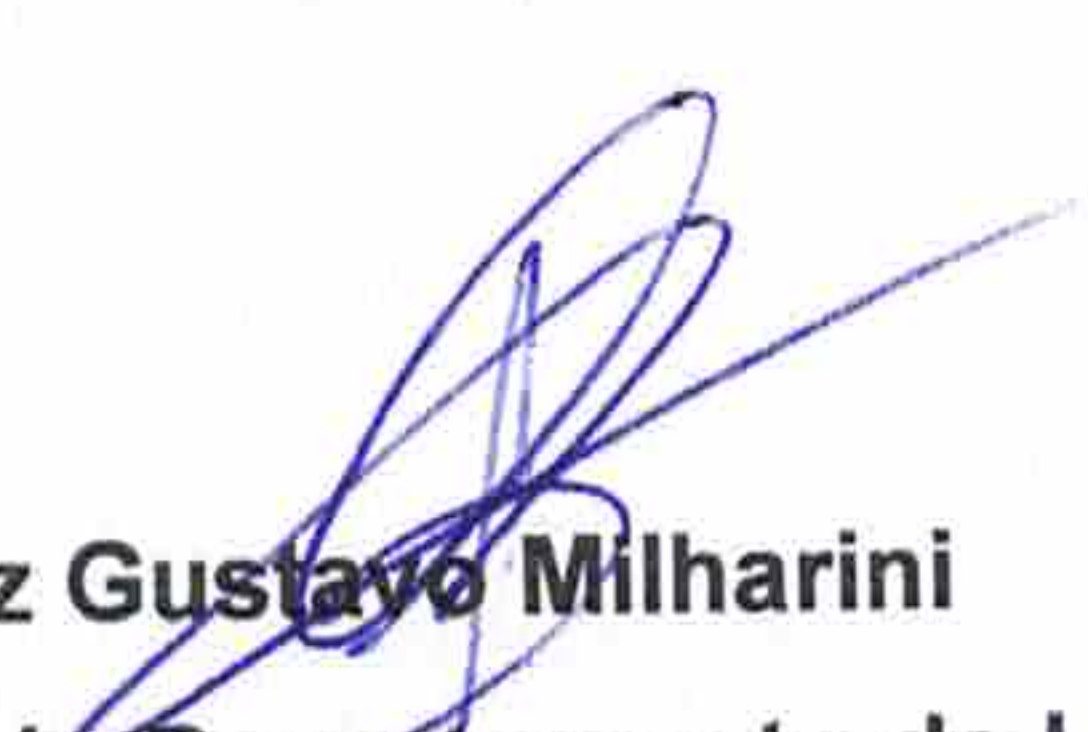
DA ADJUDICAÇÃO

A empresa adjudicatária é a **JOSÉ GUILHERME CORAZZA**, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Leonardo Piunti, 155, Bairro São Luiz – Itu/SP – CEP: 13304250, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.896.202/0001-45, a qual foi a vencedora com o **menor valor unitário** e atendeu aos requisitos de habilitação conforme legislação vigente.

CONCLUSÃO

Considerando que foi informado que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação e que a empresa atendeu a todos os requisitos da contratação, sugiro o andamento do presente processo de **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei 14.133/2021, apresento esta justificativa para Ratificação e Homologação da autoridade competente e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Câmara da Estância Turística de Salto, em 20 de junho de 2024


Luiz Gustavo Milharini
Coordenador do Departamento de Licitação


André Alves dos Santos
Equipe de Apoio



56

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Câmara da Estância Turística de Salto

Termo de Ratificação

Processo Administrativo Nº 09/2024

Dispensa de Licitação Nº 13.2024

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 14.133/2021 e suas alterações, Ato da Mesa nº 06/2023 e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2024** para contratar a empresa JOSÉ GUILHERME CORAZZA-ME, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Leonardo Piunti, nº 155, São Luiz – Itu/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.896.202/0001-45, com objetivo de fornecer **PASTAS PARA PROJETOS E ENCADERNAÇÃO DE LIVROS PARA O DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO**, no valor global de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais) à vista.

Estância Turística de Salto, em 20 de junho de 2024

Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

Diário Oficial

salto.sp.gov.br
do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Sábado, 22 de junho de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1676

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	8
Poder Legislativo	16
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	18

**PODER LEGISLATIVO****Câmara da Estância Turística de Salto****Termo de Ratificação**

Processo Administrativo Nº 09/2024

Dispensa de Licitação Nº 13.2024

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 14.133/2021 e suas alterações, Ato da Mesa nº 06/2023 e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2024** para contratar a empresa JOSÉ GUILHERME CORAZZA-ME, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Leonardo Piunti, nº 155, São Luiz - Itu/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.896.202/0001-45, com objetivo de fornecer **PASTAS PARA PROJETOS E ENCADERNAÇÃO DE LIVROS PARA O DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO**, no valor global de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) à vista.

Estância Turística de Salto, em 20 de junho de 2024

Edival Pereira Rosa "Preto"**Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto**

Camara Municipal de Salto										CONAM	
Pedidos por No. Pedido 000048 2024 a 000048 2024										PAGINA 1	
DATA 24/06/2024											
PROCESSO OBJETO DESCRICAO											
PEDIDO : 000048 2024 EMISSAO: 24/06/2024 CANCELADO : DATA CELEBRACAO : 24/06/2024 DATA VIGENCIA : 24/06/2025 COMPRADOR:											
DESTINO ORGAO REQUISICAO ALMOXARIFADO ENTREGUE NO EXERC. DOCUMENTO FISCAL DATA RECEBIMENTO											
S00013 2024 000.00000.0032-01 ENCADERNACAO DE LIVROS 000126 2024 00719 JOSE GUILHERME CORAZZA 0,000 42,000 0,000 S 2.730,00											
S00013 2024 000.00000.0095-01 CONFECCAO DE PASTA COM VINCO SEM ORELHA 32X44 000127 2024 00719 JOSE GUILHERME CORAZZA 0,000 500,000 0,000 S 720,00											
0002 Item (s) mostrado(s) do Pedido 000048 2024											
0001 Pedido (s) mostrado (s), com 00002 Item (s) no total.											
TOTAL PEDIDO										3.450,00	
TOTAL RECEBIDO										0,00	

CN-SIFPM

Camara da Estancia Turistica de Salto



NOTA DE EMPENHO

			Codigo
Fornecedor			00719
JOSE GUILHERME CORAZZA			
C.N.P.J.: 29.896.202/0001-45			
Descricao	Data	Processo	Empenho
ENCADERNACAO DE LIVROS E PASTAS PARA PROCESSOS.	21/06/2024	S00013-2024	00160
Tipo	P.M. No. 9	/2024	
ORDINARIO			
Fonte 01 TESOIRO			Desp 00010
C.Apl 1100000 GERAL			
Processo Contabil			

Classificacao

Institucional

Orgao: 01 Legislativo

Unidade Orcamentaria: 01 Camara municipal

Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 01 Legislativa

Subfuncao: 031 Acao legislativa

Programa: 0004 Gestao do sistema administrativo da camara

Acao: 2079 Manutencao dos servicos administrativos

Natureza da Despesa...:

3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

Dotacao	167.000,00
Saldo Anterior	123.455,89
Esta Nota	3.450,00
Saldo da Dotacao	120.005,89

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

HARRISSON ROGE SILVEIRA
DIRETOR DA AREA CONTABIL E FINANÇAS
CRC-1SP149756/O-6

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE
CPF-002.937.028-02